



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA - CINF

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO

#### 1. OBJETIVO

1.1. Contratação do serviço de licenciamento da Solução de Virtualização com o objetivo de manter os altos níveis de disponibilidade e de segurança dos recursos computacionais existentes nos Datacenters deste Regional e, conseqüentemente, dos serviços e dados utilizados pelos usuários de TI desta Justiça Eleitoral.

#### 2. OBJETO

2.1. Registro de preços para Contratação do serviço de licenciamento do software de virtualização VMware, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência.

| Grupo | Item | Descrição do Bem ou Serviço                                                                                                                                                                                              | Unidade  | Quantidade |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 1     | 1    | Aquisição de subscrição do software de gerenciamento VMware Cloud Foundation com direito de atualização e suporte técnico 24x7 do fabricante por 5 anos.<br>Part number: VCF-CLD-FND-A                                   | Core     | 384        |
|       | 2    | Serviços de Instalação do VMware Cloud Foundation por servidor.                                                                                                                                                          | Servidor | 12         |
|       | 3    | Aquisição de subscrição do software de gerenciamento VMware vDefend Firewall Add-on para VMware Cloud Foundation com direito de atualização e suporte técnico 24x7 do fabricante por 5 anos.<br>Part number: ANS-VDEFEND | Core     | 384        |
|       | 4    | Serviços de Instalação do VMware vDefend Firewall por servidor.                                                                                                                                                          | Servidor | 12         |
|       | 5    | Treinamento VMware Cloud Foundation: Deploy, Configure, Manage.                                                                                                                                                          | Turma    | 1          |
|       | 6    | Treinamento VMware Cloud Foundation: Troubleshooting.                                                                                                                                                                    | Turma    | 1          |
|       | 7    | Treinamento VMware vSphere Kubernetes Services (VKS).                                                                                                                                                                    | Turma    | 1          |

#### 3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando que esta solução compõe a infraestrutura base de TI para o funcionamento de todos os serviços em produção neste Regional, esta contratação é de suma importância para garantir

o bom funcionamento e a atualização tecnológica da solução de virtualização e, ainda, continuar contando com o suporte especializado. Para tanto, é necessária a contratação dos serviços de licenciamento da solução de virtualização VMware, que garantem o atendimento 24 horas por dia, 7 dias na semana (24x7).

#### **4. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**

4.1. Esta ação está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2021-2026.

#### **5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

5.1. OE-10 - Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

5.2. Iniciativa 35 - Implementar as iniciativas do PDTIC 2021-2026.

#### **6. ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2026**

6.1. OE.02 - Primar pela satisfação do usuário de TIC;

6.2. OE.09 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

#### **7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

7.1. Manter a infraestrutura de virtualização disponível, atualizada e segura e, ter à disposição equipe técnica especializada na referida solução para realização de manutenções e correções quando necessário.

7.2. Implantar gerenciamento centralizado de logs com análise baseado em aprendizado de máquina;

7.3. Implantar processo de automação de fluxo de trabalho no data center;

7.4. Implantar processo de orquestração de fluxo de trabalho no data center;

7.5. Implantar gerenciamento centralizado das cargas de trabalho (workloads) de aplicações e sistemas institucionais;

7.6. Implantar gerenciamento de custos de todos workloads gerenciados;

7.7. Centralizar gerenciamento de incidentes relativos à infraestrutura virtual.

#### **8. FONTE DE RECURSOS**

8.1. Para execução dessa ação entendemos, s.m.j., que os recursos financeiros deverão ser provenientes da verba destinada para Custeio/Manutenção de software da programação Orçamentária dos anos 2026/2027.

#### **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

9.1. A estimativa de custos está demonstrada em documento anexo a este Termo de Referência.

#### **10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **10.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO**

10.1.1. Otimizar o uso de hardwares e softwares na Infraestrutura tecnológica do data center.

10.1.2. Readequar clusters de servidores usados para manter plataformas de virtualização.

10.1.3. Promover a escalabilidade da Infraestrutura virtual mantida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e controlar a utilização de recursos.

10.1.4. Atender à necessidade de migração de Workloads.

10.1.5. Aperfeiçoar o gerenciamento operacional e de eventos.

10.1.6. Aperfeiçoar o gerenciamento de custos.

10.1.7. Modernizar e fazer a consolidação de cargas de trabalho da Infraestrutura Virtual.

10.1.8. Fazer a integração e definir novas funcionalidades para automação, orquestração e gerenciamento de nuvem privada por meio de softwares nativos de um mesmo fabricante.

## 10.2. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE

10.2.1. Para a continuidade dos serviços previstos, a Contratada deverá:

10.2.1.1. Prestar suporte técnico e garantia;

10.2.1.2. Deverá ser disponibilizada central de atendimento telefônico do FABRICANTE, disponível durante vinte e quatro horas por dia e sete dias na semana (24x7), com atendimento em português ou inglês, possibilitando a abertura de chamados técnicos, sem limite de quantidade de chamados;

10.2.1.3. A garantia e o suporte técnico devem ser prestados diretamente pela FABRICANTE, ou empresa devidamente autorizada pelo fabricante do software, mediante autorização formal, durante vinte e quatro horas por dia e sete dias na semana (24x7);

10.2.1.4. As licenças de uso dos produtos deverão possuir garantia de subscrição do FABRICANTE pelo período de 5 (cinco) anos;

10.2.1.5. Durante o período de Validade Técnica das licenças, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás terá direito a atualização de versão do software para a totalidade de licenças em uso, inclusive podendo fazer a atualização de releases lançadas dentro do período de subscrição e que deixaram de ser aplicadas pela equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

10.2.1.6. Deverá ser disponibilizado site na internet incluindo pelo menos a relação de licenças de uso disponíveis, base de conhecimento, fórum de discussão, documentação técnica dos produtos ofertados, comunidades técnicas, abertura e acompanhamento do histórico de chamados, sem limite de quantidade, download de produtos, atualizações e correções.

## 10.3. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS

### 10.3.1. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA.

10.3.1.1. A equipe técnica da CONTRATADA deverá ser composta, pelo menos, dos seguintes perfis profissionais para garantir a execução dos serviços com qualidade e segurança, sendo que deverá apresentar ou fornecer, na habilitação, declaração, certificado ou documento comprobatório conforme os perfis definidos abaixo:

10.3.1.1.1. Todos os profissionais devem possuir formação de Nível Superior nas áreas correlatas à Tecnologia da Informação, devidamente reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação);

#### 10.3.1.1.2. **Específicos para o ITEM 02: Serviços de Instalação do VMware Cloud Foundation:**

10.3.1.1.2.1. Dois (02) consultores certificados Broadcom Partner Certification - Certified Expert - VMware Cloud Foundation - Architecture (2024 ou posterior);

10.3.1.1.2.2. Dois (02) consultores certificados Broadcom Partner Certification - Certified Expert - VMware Cloud Foundation - Implementation (2024 ou posterior);

10.3.1.1.2.3. Dois (02) consultores certificados Broadcom Partner Certification - Certified Expert - VCF Networking - Architecture (2024 ou posterior);

10.3.1.1.2.4. Dois (02) consultores certificados Broadcom Partner Certification - Certified Expert - VCF Networking - Implementation (2024 ou posterior);

10.3.1.1.2.5. Um (01) consultor certificado Broadcom Partner Certification - Broadcom Knight.

#### 10.3.1.1.3. **Específicos para o ITEM 04: Serviços de Instalação do VMware vDefend Firewall:**

10.3.1.1.3.1. Dois (02) consultores certificados Broadcom Partner Certification - Certified Expert - VCF Networking - Architecture (2024 ou posterior);

10.3.1.1.3.2. Dois (02) consultores certificados Broadcom Partner Certification - Certified Expert - VCF Networking - Implementation (2024 ou posterior);

10.3.1.1.4. Um (01) consultor certificado Broadcom Partner Certification - Broadcom Knight.

10.3.1.1.5. Em relação a composição do perfil profissional e as exigências:

10.3.1.1.5.1. A exigência de dois profissionais nas especialidades consideradas críticas para o projeto visa garantir que a ausência não planejada de um membro da equipe não comprometa a entrega do projeto dentro do prazo estabelecido, evitando assim impactos negativos para a CONTRATANTE.

10.3.1.1.5.2. Caso tenha alteração no nome da certificação antes ou durante a execução do CONTRATO, será permitida apresentação da sua equivalência sem prejuízo a CONTRATADA.

10.3.1.1.5.3. Serão aceitos os casos em que os profissionais da CONTRATADA possuem certificações superiores ou em versões mais avançadas.

10.3.1.1.5.4. Os perfis profissionais devem ser obedecidos e atendidos no início da prestação dos serviços de instalação e permanecer válidos durante toda a vigência do contrato.

10.3.1.1.5.5. Sempre que houver atualização dos profissionais a CONTRATANTE deverá ser informada dos novos profissionais que compõem a equipe.

10.3.1.1.5.6. Não será permitido que a CONTRATADA fique mais de 60 (sessenta) dias consecutivos sem os respectivos profissionais para prestação do serviço adequado.

**10.3.2. ITEM 01: Aquisição de subscrição do software de gerenciamento VMware Cloud Foundation com direito de atualização e suporte técnico 24x7 do fabricante por 5 anos.**

10.3.2.1. Part Number do fabricante: VCF-CLD-FND-A (VMware Cloud Foundation)

10.3.2.2. Prazo para entrega: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

10.3.2.3. Quantidade Total somado os itens: 384 cores.

10.3.2.4. O licenciamento é por core.

10.3.2.5. Atualização de versão deve ser garantida por 5 (cinco) anos, inclusive para versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software, por meio de download a partir do sítio na Web.

10.3.2.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar, diretamente ao fabricante, as mídias ou as autorizações para download das versões/atualizações.

Define-se, para este item, serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line e correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos.

10.3.2.7. O suporte técnico deve estar disponível para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web e telefone.

10.3.2.8. As licenças adquiridas devem permitir a utilização de todas as funcionalidades da solução durante toda a validade do serviço de suporte técnico e atualização.

10.3.2.9. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás terá o direito de uso por subscrição de todas as funcionalidades disponíveis na solução até o término do contrato, tal modalidade de subscrição de software que permite acessar e utilizar um programa por um período determinado em contrato.

**10.3.3. ITEM 02: Serviços de Instalação do VMware Cloud Foundation**

10.3.3.1. O serviço de instalação está quantificado pelo número de servidores e serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

10.3.3.2. Todo procedimento de instalação, configuração, testes e documentação é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado por profissional com as certificações necessárias.

- 10.3.3.3. A CONTRATADA não poderá realizar a subcontratação em nenhuma etapa ou fase do Serviço de Instalação, sendo sua responsabilidade a execução integral do Serviço de Instalação.
- 10.3.3.4. Os Serviços de instalação, implementação e implantação de todos os itens que compõem a Solução será feito com base no Plano de Implantação apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE e, envolverão as seguintes etapas:
- 10.3.3.4.1. Apresentação do Plano de implantação à CONTRATANTE;
- 10.3.3.4.2. Apresentação do Cronograma de Implantação;
- 10.3.3.4.3. Descrição dos componentes da topologia;
- 10.3.3.4.4. Ordem de Instalação dos softwares;
- 10.3.3.4.5. Requisitos que deverão ser documentados pela CONTRATADA;
- 10.3.3.4.6. Aprovação do Plano de implantação por parte da CONTRATANTE;
- 10.3.3.5. Para a estimativa de esforço de execução do projeto deve ser levado em os seguintes aspectos do projeto:
- 10.3.3.5.1. Implementação do VMware Cloud Foundation nos sites definidos pela CONTRATANTE;
- 10.3.3.5.2. Sessões de planejamento e desenho de arquitetura;
- 10.3.3.5.3. Validação dos pré-requisitos;
- 10.3.3.5.4. Arquitetura do VMware Cloud Foundation Consolidada;
- 10.3.3.5.5. Instalação e Configuração de 01 (um) SDDC Manager;
- 10.3.3.5.6. Instalação e Configuração de 01 (um) vCenter Server;
- 10.3.3.5.7. Instalação e Configuração de até 12 (dez) hosts ESXi;
- 10.3.3.5.8. Instalação e Configuração de 01 (um) VMware NSX;
- 10.3.3.5.9. Configuração do NSX em 01 (um) Transport Zone;
- 10.3.3.5.10. Instalação e Configuração de 01 (um) vSphere Kubernetes Services;
- 10.3.3.5.11. Instalação e Configuração de 01 (um) Aria Suite LifeCycle;
- 10.3.3.5.12. Instalação e Configuração de 01 (um) VCF Automation com as seguintes configurações mínimas:
- 10.3.3.5.12.1. Integração com 01 (um) VMware vCenter;
- 10.3.3.5.12.2. Integração com 01 (um) VMware NSX;
- 10.3.3.5.12.3. Integração com 01 (um) Microsoft Active Directory;
- 10.3.3.5.12.4. Configuração de até 02 (dois) Projetos;
- 10.3.3.5.12.5. Configuração de até 10 (dez) Perfis de Redes;
- 10.3.3.5.12.6. Configuração de até 10 (dez) Imagens;
- 10.3.3.5.12.7. Configuração de até 10 (dez) Políticas de armazenamento;
- 10.3.3.5.12.8. Configuração de até 10 (dez) Cloud Templates;
- 10.3.3.5.13. Instalação e Configuração de 01 (um) VCF Operations Manager com as seguintes configurações mínimas:
- 10.3.3.5.13.1. Integração com 01 (um) vCenter;
- 10.3.3.5.13.2. Configuração de até 04 (quatro) dashboards customizados com até 10 widgets;
- 10.3.3.5.13.3. Configuração de até 04 (quatro) relatórios customizados;
- 10.3.3.5.13.4. Configuração de até 10 (dez) alertas customizados;
- 10.3.3.5.13.5. Configuração de custos (charge back);
- 10.3.3.5.13.6. Configuração de até 10 (dez) Aplicações monitoradas via agente;
- 10.3.3.5.14. Instalação e Configuração de 1 (um) VCF Operations for Logs com as seguintes configurações mínimas:
- 10.3.3.5.14.1. Integração com 01 (um) vCenter;
- 10.3.3.5.14.2. Configuração de até 10 (dez) alertas customizados;
- 10.3.3.5.14.3. Instalação e configuração de até 10 (dez) content packs;

10.3.3.5.15. Instalação e Configuração de 01 (um) VCF Operations for Networks com as seguintes configurações mínimas:

10.3.3.5.15.1. Integração com 01 (um) vCenter;

10.3.3.5.15.2. Integração com 01 (um) NSX;

10.3.3.5.15.3. Integração com até 12 (doze) equipamentos físicos;

10.3.3.5.15.4. Configuração de até 02 (dois) mapas;

10.3.3.5.15.5. Configuração de até 20 (vinte) VLANs físicas;

10.3.3.5.15.6. Configuração de até 02 (duas) zonas DNS;

10.3.3.5.15.7. Configuração de até 10 (dez) aplicações;

10.3.3.6. Após a aprovação do plano de implantação por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a CONTRATADA deve iniciar todos os procedimentos para instalação dos softwares da suíte VMware de acordo com o cronograma de execução.

10.3.3.7. Os serviços serão prestados em conformidade com as ordens de serviços (OS) a serem emitidas para sua execução. As ordens de serviços poderão atender demandas pontuais, de acordo com planejamento realizado pela equipe do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em conjunto com a equipe da contratada.

10.3.3.8. As instalações e configurações necessária, conforme especificado no subitem anterior, deve ser realizada diretamente pelos profissionais da contratada, no local onde os equipamentos estiverem em uso ou, alternativamente, por meio da plataforma de suporte remoto seguro.

**10.3.4. ITEM 03: Aquisição de subscrição do software de gerenciamento VMware vDefend Firewall Add-on para VMware Cloud Foundation com direito de atualização e suporte técnico 24x7 do fabricante por 5 anos.**

10.3.4.1. Part Number do fabricante: ANS-VDEFEND (VMware vDefend);

10.3.4.2. Prazo para entrega: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato;

10.3.4.3. Quantidade Total somado os itens: 384 cores;

10.3.4.4. O licenciamento é por core;

10.3.4.5. Atualização de versão deve ser garantida por cinco anos, inclusive para versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software, por meio de download a partir do sítio na Web.

10.3.4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar, diretamente ao fabricante, as mídias ou as autorizações para download das versões/atualizações.

10.3.4.7. Define-se, para este item, serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line e correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos.

10.3.4.8. O suporte técnico deve estar disponível para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web e telefone.

10.3.4.9. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás terá o direito de uso por subscrição de todas as funcionalidades disponíveis na solução até o término do contrato. Esta modalidade de subscrição de software deve permitir acessar e utilizar um programa pelo período determinado no contrato.

**10.3.5. ITEM 04: Serviços de Instalação do VMware vDefend Firewall**

10.3.5.1. O serviço de instalação está quantificado pelo número de servidores e serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

- 10.3.5.2. Todo procedimento de instalação, configuração, testes e documentação é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado por profissional com as certificações necessárias.
- 10.3.5.3. A CONTRATADA não poderá realizar a subcontratação em nenhuma etapa ou fase do Serviço de Instalação, sendo sua responsabilidade a execução integral do Serviço de Instalação.
- 10.3.5.4. Os Serviços de instalação, implementação e implantação de todos os itens que compõem a Solução será feito com base no Plano de Implantação definido pela Contratante e envolverão as seguintes etapas:
- 10.3.5.4.1. Apresentação do Plano de implantação à CONTRATANTE;
- 10.3.5.4.2. Apresentação do Cronograma de Implantação;
- 10.3.5.4.3. Descrição dos componentes da topologia;
- 10.3.5.4.4. Ordem de Instalação dos softwares;
- 10.3.5.4.5. Requisitos que deverão ser documentados pela CONTRATADA;
- 10.3.5.4.6. Aprovação do Plano de implantação por parte da CONTRATANTE;
- 10.3.5.5. Para a estimativa de esforço de execução do projeto deve ser levado em os seguintes aspectos do projeto:
- 10.3.5.5.1. Implementação do VMware vDefend Firewall nos sites definidos pela CONTRATANTE;
- 10.3.5.5.2. Sessões de planejamento e desenho de arquitetura;
- 10.3.5.5.3. Validação dos pré-requisitos;
- 10.3.5.5.4. Instalação e Configuração do VMware vDefend Firewall em até 12 (doze) hosts ESXi;
- 10.3.5.5.5. Instalação e Configuração do NSX Security Services Platform.
- 10.3.5.5.6. Instalação e configuração do NSX Security Intelligence.
- 10.3.5.5.7. Configuração de até 50 (cinquenta) regras de firewall de Gateway.
- 10.3.5.5.8. Configuração de até 50 (cinquenta) regras de firewall distribuída.
- 10.3.5.6. Após a aprovação do plano de implantação por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a CONTRATADA deve iniciar todos os procedimentos para instalação dos softwares da suíte VMware de acordo com o cronograma de execução.
- 10.3.5.7. Os serviços serão prestados em conformidade com as ordens de serviços (OS) a serem emitidas para sua execução. As ordens de serviços poderão atender demandas pontuais, de acordo com planejamento realizado pela equipe do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em conjunto com a equipe da contratada.
- 10.3.5.8. As instalações e configurações necessária, conforme especificado no subitem anterior, deve ser realizada diretamente pelos profissionais da contratada, no local onde os equipamentos estiverem em uso ou, alternativamente, por meio da plataforma de suporte remoto seguro.

#### 10.3.6. **TREINAMENTOS.**

- 10.3.6.1. Item 5 - Treinamento VMware Cloud Foundation. Módulos: Deploy, Configure, Manage.
- 10.3.6.2. Item 6 - Treinamento VMware Cloud Foundation. Módulo: Troubleshooting.
- 10.3.6.3. Item 7 - Treinamento VMware vSphere Kubernetes Services (VKS).
- 10.3.6.3.1. Módulos: VMware VKS Advanced Design, VMware VKS Advanced Configuration e VMware VKS Advanced Troubleshooting.
- 10.3.6.4. Treinamentos necessários para que a equipe técnica da CONTRATANTE tenha os conhecimentos necessários para gerenciar e manter o ambiente de virtualização do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás de forma eficaz e segura.
- 10.3.6.5. Os treinamentos devem ser oferecidos e executados diretamente pela revenda autorizada da fabricante.
- 10.3.6.6. Cada treinamento deve ser ofertado em formato de turma remota, com laboratórios

práticos, no idioma português do Brasil e deve seguir a carga horária e conteúdo recomendados pelo fabricante.

10.3.6.7. Os laboratórios e materiais didáticos poderão ser entregues no idioma inglês quando não ser possível sua disponibilização do idioma português do Brasil.

10.3.6.8. O horário de realização do treinamento deve ser das 08 às 12h, em dias úteis, de acordo com a disponibilidade da equipe técnica do TRE-GO e da CONTRATADA.

10.3.6.9. Cada turma deve suportar até 06 (seis) alunos, que serão indicados pelo CONTRATANTE.

10.3.6.10. Ao final de cada treinamento, a CONTRATADA deverá enviar a cada participante um Certificado de Participação referente ao treinamento realizado, contendo o nome da empresa, o nome do treinamento, o nome do participante, a carga horária e o período da realização.

## **11. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. Para os itens 1 e 3: vigência de 05 (cinco) anos, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

11.2. Para os itens 2 e 4: vigência de 12 (doze) meses, ou até a execução plena do objeto (prestação dos serviços e pagamento), o que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei 14.133/2021.

11.3. Para os itens 5, 6 e 7: vigência de 12 (doze) meses, ou até a execução plena do objeto (prestação dos serviços e pagamento), o que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei 14.133/2021.

## **12. REAJUSTE CONTRATUAL**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, podendo, após esse período sofrer reajuste mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, ou outro que vier a substituí-lo.

## **13. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

13.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos.

13.2. Efetuar o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório dos produtos/serviços, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

13.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados.

13.4. Permitir acesso dos profissionais da contratada às dependências, equipamentos, softwares do contratante, necessários à execução dos serviços.

13.5. Comunicar oficialmente à contratada as falhas verificadas no cumprimento do contrato.

## **14. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

14.1. Prestar os serviços no prazo e demais condições estipuladas.

14.2. Entregar os serviços à Seção de Produção (SEPRO) deste Regional, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

14.3. Se constatada qualquer irregularidade nos serviços prestados, a empresa deverá refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-GO.

14.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação.

14.6. Prestar suporte aos componentes e softwares, responsabilizando-se pela manutenção corretiva dos mesmos, durante o período de vigência dos pacotes de suporte/licenciamento, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

14.7. Manter o sigilo das informações.

## **15. ENTREGA, AVALIAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS**

### **15.1. Entrega:**

15.1.1. O serviço de licenciamento deverá ser cadastrado na conta do TRE-GO, indicada neste Termo de Referência, no sítio (website) da VMware/Broadcom;

15.1.2. O serviço contratado deverá estar cadastrado no sítio da VMware na conta do TRE-GO em até 15 dias após a data da notificação feita pelo Contratante;

15.1.3. O período de vigência do contrato criado no sítio da VMware, vinculado à conta do TRE-GO, deve coincidir com o período de vigência do contrato entre este Regional e a CONTRATADA;

15.1.4. Local de Entrega:

15.1.4.1. Tribunal Regional Eleitoral - Anexo I - Praça Cívica, 300, Setor Central - Goiânia - GO - 74003-010 - 5º andar - Ala B - Seção de Produção - (62) 3920-4234.

### **15.2. Critério de aceitação:**

15.2.1. Indicador - Serviço contratado ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.

15.2.2. Mínimo aceitável: 100%;

15.2.3. Ferramentas de medição: Análise técnica dos serviços;

15.2.4. Periodicidade de aferição: Na entrega.

### **15.3. Avaliação (Recebimento provisório):**

15.3.1. Será verificado na conta do TRE-GO junto à VMware/Broadcom se o serviço de licenciamento foi cadastrado pelo período solicitado de 60 meses;

15.3.2. Caso seja constatada alguma desconformidade com o item 15.3.1, a Seção de Produção (SEPRO) comunicará a CONTRATADA para efetuar a correção dos problemas;

15.3.3. A correção estabelecida no item 15.3.2 deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da comunicação;

### **15.4. Termo de aceite (Recebimento definitivo):**

15.4.1. O termo de aceite técnico será emitido pela SEPRO com ciência da Coordenadoria de Infraestrutura (CINF) em até 10 (dez) dias úteis após o período de avaliação das licenças entregues da solução VmWare, somente se estas atenderem plenamente todas as exigências deste Termo de Referência.

### **15.5. Inspeções e diligências aplicáveis:**

15.5.1. A equipe técnica deste Regional poderá procurar a VmWare/Broadcom para sanar qualquer dúvida quanto ao atendimento das especificações técnicas.

## **16. FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. A contratada deverá apresentar, no ato da entrega dos serviços, Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TRE-GO, após realizado o aceite pela equipe técnica da SEPRO;

16.2. Os pagamentos serão referentes a períodos de 12 meses de prestação dos serviços;

16.3. A CONTRATADA deverá apresentar uma Nota Fiscal a cada 12 meses contados da data da nota fiscal emitida e paga anteriormente;

16.4. Deverá ser apresentada uma Nota Fiscal no início da prestação dos serviços, referente aos primeiros 12 meses e, a cada 12 meses uma nova Nota Fiscal, também referente aos próximos 12

meses, até que o limite de 60 meses (5 anos) seja alcançado;

16.5. Caso o Contrato possa ser renovado até o limite da Lei, os pagamentos seguirão esta mesma prática;

## **17. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

17.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para formação de Ata de Registro de Preços (ARP), adotando-se o critério de julgamento de menor preço. Será declarada vencedora do procedimento licitatório a LICITANTE que apresentar a proposta de menor valor, desde que o objeto ofertado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência estimado

17.2 Justificativas para a modalidade escolhida:

Justificativa 1: A solução tecnológica pretendida possui estrutura modular, cuja implantação exige maturidade operacional e cronograma faseado de execução, justificando o fornecimento parcelado e sob demanda pelos seguintes motivos operacionais:

Fase Inicial – Implantação e Migração do VCF: Em um primeiro momento, a prioridade da Administração reside na implantação da solução VMware Cloud Foundation (VCF), no readequamento dos clusters de servidores e na migração integral do ambiente virtualizado.

Fase Intermediária – Capacitação Técnica: Paralelamente e de forma indispensável ao sucesso da solução, a equipe da SEPRO passará pelos treinamentos e cursos de capacitação previstos para garantir o pleno domínio técnico da nova infraestrutura.

Fase Posterior – Aquisição Oportuna do vDefend: O componente vDefend atua como um add-on de segurança avançada, projetado para elevar a proteção da plataforma de virtualização como um todo. A sua ativação e utilidade prática dependem diretamente de o ambiente virtualizado em VCF estar completamente migrado, maduro, estabilizado e sob a gestão de técnicos devidamente capacitados.

Justificativa 2: A contratação por intermédio da Ata de Registro de Preços evita a imobilização antecipada e desnecessária de recursos públicos, uma vez que a Administração não será obrigada a desembolsar de imediato o valor correspondente ao módulo vDefend.

Adquirir antecipadamente o add-on de segurança antes da conclusão e maturação da infraestrutura VCF resultaria em ociosidade de licenças, desperdício de prazo de suporte/subscrição e ineficiência na alocação orçamentária.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços faculta ao Tribunal a emissão da nota de empenho e da ordem de fornecimento do item vDefend no momento oportuno e na exata medida da sua necessidade efetiva, garantindo o uso racional dos recursos orçamentários e a seleção da proposta mais vantajosa ao longo de todo o ciclo de vida do objeto

## **18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

18.1 A LICITANTE, para fins de qualificação técnica, deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu objeto compatível com o licitado e prestou o serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

## **19. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

19.1 A LICITANTE, para fins de aceitação da proposta, deverá apresentar:

19.1.1. Documento emitido pelo fabricante VMware by Broadcom atestando que é parceiro autorizado a comercializar seus produtos. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos emitidos pelo próprio LICITANTE ou terceiros.

19.1.1.1. A exigência de declaração do fabricante que ateste a autorização para fornecimento de subscrições de licenciamento VMware by Broadcom fundamenta-se na necessidade de

garantir conformidade e a segurança jurídica da contratação, bem como a integridade da cadeia de fornecimento. No setor público a VMware adota um modelo de comercialização indireto, ou seja, o fornecimento de seus produtos e serviços ocorre exclusivamente por meio de distribuidores e revendedores autorizados. Esse modelo tem como objetivo assegurar que as soluções adquiridas sejam legítimas, licenciadas de forma adequada e acompanhadas pelo suporte oficial do fabricante, garantindo a continuidade operacional e a conformidade com as diretrizes do fabricante.

19.1.1.2. Dessa forma, a exigência da declaração de autorização do fabricante se justifica para assegurar que o fornecimento ocorra em conformidade com as melhores práticas do mercado, garantindo a legalidade, a confiabilidade e a sustentabilidade da solução adquirida pela administração pública.

## **20. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO E A FORMA DE ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A contratação e a adjudicação serão feitas por lote nos termos do § 2º do art. 40 da Lei 14.133 de 2021 e Súmula 247 do TCU, pois todos os itens devem ser contratados da mesma empresa pois envolvem serviços de licenciamento, suporte e passagem de conhecimento (treinamento) de uma solução especializada, o que gera economia nos trâmites contratuais e maior velocidade na solução de problemas e na comunicação entre as equipes técnicas e, ainda, menor tempo de parada da solução em caso de pane ou inconsistências.

## **21. INFORMAÇÕES GERAIS**

21.1. Participação de empresas em consórcio:

21.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

## **22. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:**

22.1. Impacto: Não existe impacto ambiental na entrega de serviços de suporte e subscrição;

22.2. Ação de mitigação: Não se aplica.

## **23. DAS PENALIDADES**

23.1. **Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:**

23.1.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual que não justifiquem a imposição de penalidades mais graves;

23.1.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

23.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato; comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013, bem como, nos casos especificados no item 21.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.

23.2. **A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes multas:**

- 23.2.1. 0,5% (meio por cento) por irregularidade apontada, limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 23.1.1;
- 23.2.2. 1% (um por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato pelo retardamento da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- 23.2.3. 5% (cinco por cento) por evento, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor o valor total do contrato no caso de inexecução total do Ajuste ou no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.2.4. 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 23.1.3.

Seção de Produção da Coordenadoria de Infraestrutura, 18 de junho de 2026.

| Integrante Demandante                                                                                   | Integrante Técnico                                                                                                                                                  | Integrante Administrativo                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>_____</div> <div>Roberto César Rodrigues</div> <div>Coordenador de</div> <div>Infraestrutura</div> | <div>_____</div> <div>Marcílio Zaccarelli Bersaneti</div> <div>Chefe da SEPRO</div> <div>_____</div> <div>Marcos Rogério Santiago</div> <div>Assistente SEPRO</div> | <div>_____</div> <div>Magda da Conceição Alves</div> <div>Assessora de Apoio</div> <div>Administrativo às</div> <div>Contratações</div> |



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEICÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 21/09/2026, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CÉSAR RODRIGUES, COORDENADOR(A)**, em 21/09/2026, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1539836** e o código CRC **66D0D056**.

